



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2024**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº: 011/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a Fundação Municipal De Assistência à Saúde – FUMASA, situada na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a **Sra. Byanca Ferreira Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Evangelista, Nº 25, Centro, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.106.796-07, portador da cédula de identidade nº MG-14.140.358 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665**

Endereço: Rua Mazzaropi, nº91 - Bairro Tancredo Neves - Montes Claros/MG CEP 39400-557

CNPJ:19.193.529/0001-05

Representante Legal: Francyele Lucia Câmara Dias

CPF: 10391724665

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
------	---------	-----------	-------	-------	---------	-------



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

13	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COMPOSTO DE POR DUAS LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO EMBORRACHADO.	50	ORLANDO	R\$1,60	R\$80,00
15	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS- ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÊRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	100	ALUMINIO CAEARA	R\$38,06	R\$ 3.806,00
18	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ;	40	MERCOPLAS	R\$47,90	R\$ 1.916,00
22	UNID	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.	300	INJEPLASTEC	R\$7,30	R\$ 2.190,00
25	UND	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO E COM A SUPERFICIE IMPERMEAVEL TAMANHÕ 43X50 CM Nº07	50	COOPO PLAST	R\$6,90	R\$ 345,00
26	UND	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO E COM A SUPERFICIE IMPERMEAVEL TAMANHÕ 37,5X47 CM Nº 6	40	COOPO PLAST	R\$6,90	R\$ 276,00
34	UND	BOTIJÃO ESTACIONÁRIO CAPACIDADE DE 9 LITROS, PÉS DE APOIO E PORTA COPOS RETRÁTEIS. TORNEIRA COM BOTÃO EM SILICONE, ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA TÉRMICA DE 10 HORAS QUENTE OU FRIA, NA COR VERMELHA OU AZUL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOPRANO	20	SOPRANO	R\$126,5 3	R\$ 2.530,60
35	PCT	BUCHA PARA LIMPEZA PESADA DE FIBRA VERDE, UTILIZADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS, AZULEIJOS, COMPOSIÇÃO POLIESTER,	100	NOBRE	R\$25,50	R\$ 2.550,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

		ESPESSURA 1,20CM, TAMANHO 10,2CM X 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
37	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO ; 26X38X14, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	100	ARIPLASTM	R\$19,00	R\$ 1.900,00
38	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 29X40X24, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	40	ARIPLASTI	R\$32,00	R\$ 1.280,00
39	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. ;	65	ARIPLASTI	R\$45,00	R\$ 2.925,00
42	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO,CAPACIDADE 5 L, COM CABO DE PLÁSTICO.	10	ALUMINIO CAEARA	R\$33,00	R\$ 330,00
43	UND	CARREGADOR P/PILHA RECARREGÁVEL, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%ACOMPANHA UM INDICADOR DE LED QUE INDICA A CARGA DAS PILHAS QUE SÃO CARREGADAS TOTALMENTE ENTRE 4H - 8H. 45 MINUTOS DE CARGA CORRESPONDEM A 4 HORAS DE USO DO PRODUTO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TOMADA NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 110-127V, 12 MESES DE GARANTIA AA/AAA C/4 PILHAS	20	ELGIM	R\$51,71	R\$ 1.034,20



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

51	UND	COLHER DE AÇO INOXIDAVEL, PARA SOPA, CARACTERISTICAS LISA E POLIDA COM 2,50 MM DE ESPESSURA. ;	2000	LET	R\$1,40	R\$ 2.800,00
52	UND	COLHER DE FERRO BATIDO COM CABO, APROXIMADAMENTE 60 CM, PARA ARROZ. ;	100	ALUMINIO GABIRU	R\$29,90	R\$ 2.990,00
55	UND	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	100	ALUMINIO GABIRU	R\$36,75	R\$ 3.675,00
61	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE DE 300ML, PCT DE 100 UND, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 300 ML, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COR: TRANSPARENTE OU BRANCO	5000	COPO FLEX	R\$7,20	R\$ 36.000,00
63	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE DE 50ML, PCT DE 100 UND	600	COPO FLEX	R\$2,20	R\$ 1.320,00
64	UND	COPO PLASTICO COLORIDO RESISTENTE LAVAVEL DE 300 ML PERMITE SER LEVADO NORMALMENTE AO MICROONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, TAMANHO 8CMX12CM, SEM ALÇA TIPO CANECAS PLÁSTICAS, COM ALÇA, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PROPRIA PARA SER USADA NA ; MERENDA ESCOLAR.	5000	ARIPLAST	R\$1,80	R\$ 9.000,00
84	UND	ESCORREDOR DE ARROZ., EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 32,5 CM X 28,5 CM X 13,5CM, VOLUME 3500 ML. ;	50	INJEPLASTEC	R\$10,73	R\$ 536,50
85	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 20 KG DE MASSA, COM DUAS ALÇAS EM	30	ALUMINIO CEARA	R\$98,00	R\$ 2.940,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

		ALUMÍNIO; E PÉ EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, Nº45.				
86	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 32,5 CM X 28,5 CM X 13,5CM, VOLUME 3500 ML ;	20	INJEPLASTEC	R\$14,90	R\$ 298,00
88	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON BASE DE MADEIRA FORMATO OVAL COR AMARELA13X7X4CMM APROXIMADAMENTE 90 GRAMA	150	HELLEGER	R\$2,80	R\$ 420,00
89	UND	ESCOVINHA DE MÃO, CERDAS MACIAS COM PEGADOR PLÁSTICO ;	100	LET	R\$2,80	R\$ 280,00
91	UND	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM. ;	10	ORIGINAL	R\$26,00	R\$ 260,00
92	UNID	ESFREGÃO PARA LAVAR ÔNIBUS CEPA PLÁSTICA: 30 X 9CM - CEPA PLÁSTICA. CERDAS DE PET 0,20MM. REGULAGEM DE ATÉ 90 GRAUS. PARA LAVAR VEÍCULOS, PÁRA BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS, ETC CABO DE MADEIRA DE 1,50M OU 2METROS	100	HELLEY	R\$28,90	R\$ 2.890,00
93	UND	ESPONJA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PCTS DE 60G, COM 08 UNIDADES	200	AÇO BOM	R\$2,15	R\$ 430,00
97	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, MEDINDO 15 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA, 3,5CM DE ESPESSURA.	100	BRASILEIRINHA	R\$1,90	R\$ 190,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

98	UND	FACA DE MESA GRANDE INOX PARA REFEIÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG.	600	LET	R\$2,50	R\$ 1.500,00
100	UND	FACA PARA CARNE DE 10" COM CABO ANATÔNICO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, 23CM DE LAMINA, 14 CM DE CABO	30	LET	R\$16,90	R\$ 507,00
101	UND	FACA PARA COZINHA, Nº 05, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. ;	40	LET	R\$5,50	R\$ 220,00
102	UND	FILME PLÁSTICO, PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, 28CM X 0,09MMX300METROS	600	THEOOTO	R\$10,90	R\$ 6.540,00
111	UND	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO DIMENSÃO DE 22 CM COM CABO DE PLÁSTICO.	30	ALUMINIO CEARA	R\$30,00	R\$ 900,00
113	UND	GARFO PARA ASSADOS EM ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM.	50	LET	R\$9,80	R\$ 490,00
124	UND	JARRA DE 1 LT, VIDRO COM TAMPA E ALÇA ;	30	INJEPLASTEC	R\$5,90	R\$ 177,00
125	UND	JARRA DE 2 LT PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA.	50	INJEPLASTEC	R\$10,90	R\$ 545,00
126	UND	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.500 ML ; VIDRO RESISTENTE	80	DURALEX	R\$18,00	R\$ 1.440,00
127	UND	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM	75	INJEPLASTEC	R\$10,90	R\$ 817,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

		CAPACIDADE DE 2 LITROS				
129	JG	JOGO DE LATAS PARA MANTIMENTO EM PLÁSTICO 5 PEÇAS	8	PLASMORTE	R\$40,00	R\$ 320,00
139	UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO, FECHADA, COM PEDAL CAPACIDADE DE 10 LITROS	100	INJEPLASTEC	R\$11,00	R\$ 1.100,00
140	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA. ;	100	NOBRE	R\$191,00	R\$ 19.100,00
141	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA.	50	INJEPLASTEC	R\$79,00	R\$ 3.950,00
142	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60L.	80	INJEPLASTEC	R\$77,00	R\$ 6.160,00
143	UND	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA CAPACIDADE 05 LITROS COM TAMPA;	100	INJEPLASTEC	R\$14,50	R\$ 1.450,00
144	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 LITROS TAMPA BASCULANTE PARA COLETA SELETIVA, CORES VARIADAS.	50	INJEPLASTEC	R\$59,00	R\$ 2.950,00
145	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 L. ;	50	INJEPLASTEC	R\$26,00	R\$ 1.300,00
147	PAR	LUVAS DE LATEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, TAMANHO G NA COR AMARELA	400	NOBRE	R\$2,17	R\$ 868,00
148	PAR	LUVAS DE LATEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, TAMANHO M NA COR AMARELA	400	NOBRE	R\$2,17	R\$ 868,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

149	PAR	LUVAS DE LATEX MULTIUSO PARA LIMPEZA, TAMANHO P NA COR AMARELA.	300	NOBRE	R\$2,17	R\$ 651,00
150	PAR	LUVAS DE LATEX SILVER PARA LIMPEZA, TAMANHO G NA COR VERDE	400	NOBRE	R\$3,60	R\$ 1.440,00
151	PAR	LUVAS DE LATEX SILVER PARA LIMPEZA, TAMANHO M NA COR VERDE	400	NOBRE	R\$3,60	R\$ 1.440,00
152	PAR	LUVAS DE LATEX SILVER PARA LIMPEZA, TAMANHO P NA COR VERDE	300	NOBRE	R\$3,60	R\$ 1.080,00
153	UND	MAMADEIRA, COM 240ML, BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO ; RESÍDUOS ALIMENTARES, NÃO MELA, MESMO APÓS USO.	40	LET	R\$8,00	R\$ 320,00
154	UND	MAMADEIRA, FRASCO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO EM LATEX CAPACIDADE 150 ML. ;	50	LET	R\$9,00	R\$ 450,00
158	UND	MOP ESFREGÃO ALGODÃO COM CABO 30 CM DE LARGURA CONTENDO MOP UMIDO +HASTE EURO+CABO ALUMINIO 1,40M	40	NOBRE	R\$74,00	R\$ 2.960,00
160	UND	ÓLEO DE HIDRATAÇÃO, PARA PELE INFANTIL, FRASCO COM 200ML, SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, AÇÃO EMOLIENTE QUE AMACIA A PELE, INDICADO PARA MASSAGEM APÓS O BANHO.	100	JOHNSON	R\$21,90	R\$ 2.190,00
161	UND	PA DE LIXO MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, CABO DE MADEIRA DE 60 CM	20	INJEPLASTEC	R\$5,86	R\$ 117,20



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

163	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	25	EXTRALING	R\$142,00	R\$ 3.550,00
165	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO DIAMETRO DE 30,5CM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	25	EXTRALING	R\$184,00	R\$ 4.600,00
178	UND	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO APROXIMADAMENTE 30 CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE ;	20	LET	R\$11,80	R\$ 236,00
179	UND	PENEIRA AÇO INOX DE 24CM DE DIAMETRO	30	LET	R\$19,59	R\$ 587,70
184	UND	PILHA RECARREGAVEL AA DE 2500MAH, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS, PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL E PHILIPS	30	ELGIN	R\$8,90	R\$ 267,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

185	UND	PILHA RECARREGAVEL AAA DE 900MAH, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS, PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL E PHILIPS	20	ELGIN	R\$6,20	R\$ 124,00
186	UND	POTE EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS; FEITO EM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS. ;	100	INJEPLASTEC	R\$11,50	R\$ 1.150,00
192	UND	PRATOS PLÁSTICOS SÓLIDO FORMATO REDONDO CORES VARIADAS,20,5 X 3,5 ;	400	INJEPLASTEC	R\$1,80	R\$ 720,00
193	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA, PACOTE C/12 UNIDADES	200	THEOOTO	R\$2,10	R\$ 420,00
195	UND	RECIPIENTE TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS (TIPO GARRAFA TERMICA BOTIJÃO), DEVERÁ CONTER TRIPÉ RETRÁTIL E TORNEIRA NA COR VERMELHA	10	TERMOLAR	R\$59,80	R\$ 598,00
200	UND	RODO RESISTENTE COM CABO EM MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM BORRACHA DUPLA FEITA EM EVA;MARCA REFERENCIA: SANTA MARIA, SUPER PRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	600	HALLEY	R\$7,80	R\$ 4.680,00
201	UND	RODO RESISTENTE, HASTE DE FERRO 40 CM C/ 02 BORRACHAS, COM CABO DE MADEIRA.	300	HALLEY	R\$9,80	R\$ 2.940,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

202	UND	RODO, PARA PIA, CEPA DE PLÁSTICO DE 16CM BORRACHA SILICONE, CABO DE 27 CM. ;	30	HALLEY	R\$2,10	R\$63,00
216	UND	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO BRANCA EM PLÁSTICO, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL , COM SISTEMA DE VÁLVULA, SISTEMA ANTIVAZAMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO , REICLÁVEL E DESINGNER MODERNO	200	NOBRE	R\$22,50	R\$ 4.500,00
217	UND	SABONETEIRA DISPENSER ALCOOL GEL, PLASTICO ABS, DE PAREDE, COR BRANCA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE E SUPORTE E RESERVATÓRIO.	200	NOBRE	R\$22,50	R\$ 4.500,00
219	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COM MEDIDA 14CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA, PACOTE COM 50 UNIDADES	500	EMBALA MONTES	R\$1,80	R\$ 900,00
238	PCT	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, DE POLIETILENO, ESTÉRIL, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE APROXIMADAS DE 20 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90 CM, PACOTE DE 2 KG	500	EMBALA MONTES	R\$42,00	R\$ 21.000,00
247	UND	SUPORTE PARA BOMBONA DE 20 L DE AGUA MINERAL ;	30	INJEPLASTEC	R\$49,00	R\$1.470,00
248	UND	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300 METROS	100	NOBRE	R\$24,00	R\$2.400,00
249	UND	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 70 CM X 1,30 CM.	60	ANTENA SANTISTA	R\$39,20	R\$2.352,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

250	UND	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM.	120	ANTENA SANTISTA	R\$7,90	R\$948,00
252	UND	VASSOURA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE MATERIAL RECICLADO PET, COM CABO REVESTIDO, COMP. 1,20M	1000	HALLEY	R\$16,00	R\$ 16.000,00
253	UND	VASSOURA DE NYLON 30 CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20 M	40	HALLEY	R\$9,20	R\$368,00
254	UND	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E NATURAL, 130 TUFOS, CABO METÁLICO, COM CAPA PLÁSTICA E GANCHO PARA PENDURAR, 120CM, SUPORTE (CEPO) EM PP (POLIPROPILENO EXPANDIDO), C/ CAPA DE COBERTURA DO CEPO EM PP ; (P; POLIPROPILENO EXPANDIDO), LARGURA 54MM X 27 COMPRIMENTO	500	HALLEY	R\$14,90	R\$7.450,00
255	UND	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, COMP. 1,20M, PARA CHÃO, CEPO DE MADEIRA PINTADO, C/ 50 TAFULHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ;	500	HALLEY	R\$9,20	R\$4.600,00
256	UND	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, PADRÃO COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO E POTE.	150	HALLEY	R\$6,20	R\$930,00
257	UND	VASSOURA PELO SINTÉTICO 30 CM BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20 M.	30	HALLEY	R\$9,60	R\$288,00
258	UND	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20 M.	30	HALLEY	R\$12,50	R\$375,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

259	UND	VASSOURA RECICLÁVEL DE GARRAFA PET, COM CABO REVESTIDO COMP. 1.20M	30	HALLEY	R\$17,60	R\$528,00
260	UND	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 60CM C/ CABO DE 150CM. RECOMENDADA PARA PISOS RÚSTICOS COMO CALÇADA, RUAS E OBRAS. COM CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA E CABO EM MADEIRA NATURAL	1000	HALLEY	R\$22,50	R\$ 22.500,00
261	UND	VASSOURA, COM CERDAS TIPO PIAÇAVA COM BASE PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE 25 X 5CM, COMPRIMENTO DOS FIOS 10CM, DISPOSTOS EM 5 CARREIRAS DE TUFO JUSTIPOSTOS, HOMOGÊNEOS, ESPAÇO ENTRE O TUFO DE 1CM, DE ; MODO A PREENCHER TODA BASE, CABO DE MADEIRA, REVESTIDA	200	HALLEY	R\$12,70	R\$2.540,00
262	UND	VASSOURA/ESCOVA SANITÁRIA REDONDA, CABO CURTO, COM SUPORTE REDONDO, MEDINDO 14X42CM	50	ECOS	R\$6,20	R\$310,00
263	UND	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 100ML BUFFET, COR BRANCO -	900	ECOS	R\$12,00	R\$ 10.800,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$271.737,70 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 08, 60, 75, 78, 107, 108, 173, 177, 208, 227, 231**, que serão abertos para ampla competitividade, **objetivando o fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios, Domésticos, Descartáveis, e outros**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, objetivando atender as diversas secretarias que compõem a esfera administrativa do município e a FUNDAÇÃO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.

## **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 011/2024, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

5.4 Aplicar o disposto no art. 10 do Decreto Municipal 33/2023, que prevê a aplicação da Instrução Normativa. RFB 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$271.737,70 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e setenta



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

centavos),correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo a constituírem a uni total contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP nº 011/2024 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 17 de julho de 2024.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Byanca Ferreira Campos  
Presidente da FUMASA

Representante legal: Francyele Lucia Camara Dias  
CPF: 10391724665

Razão Social: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665  
CNPJ: 19.193.529/0001-05



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: